

Chamada Pública 41/2023 – Assessoria de Imprensa Institucional | Amigos da Arte - REPUBLICADA

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **24 de outubro e 03 de novembro de 2023**, receberá propostas para a contratação de serviços de Assessoria de Imprensa Institucional.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Descrição do objeto: prestação de serviço de **Assessoria de Imprensa Institucional** para os equipamentos e programas de difusão cultural geridos pela Amigos da Arte:

- a. Teatro Sérgio Cardoso
- b. Teatro Estadual de Araras
- c. Mundo do Circo
- d. Revelando SP
- e. Atendimento Técnico aos Municípios
- f. Apoio a Festivais
- g. Circuito Cultural
- h. Cultura Urbana
- i. Cult SP Play
- j. Outros que venham a ser criados

1.1.1. Especificações técnicas:

- a. Apuração de informações e desenvolvimento de releases e notas – **estimativa de 35 por mês**
- b. Divulgação para as mídias em todos os suportes (jornal, revista, site, rádio, TV e mídias digitais), com foco no estado de São Paulo
- c. Desenvolvimento de estratégias e posicionamentos necessários
- d. Follow-up com a imprensa e bom relacionamento com os profissionais da área
- e. Produção de papers e briefings para entrevistas e apresentações – **estimativa de 2 por mês**
- f. Redação de press kit institucional – **estimativa de 1 por semestre**
- g. Relatório mensal contendo detalhamento do trabalho realizado, resultados positivos e negativos e pontos de melhoria
- h. Clipping separado por equipamento, programa, projeto e institucional, com destaques dos principais resultados
- i. Planejamento estratégico – em conjunto com a equipe de Comunicação
- j. Encontros de relacionamento com a mídia – **estimativa de 2 por semestre**
- k. Gerenciamento de crise
- l. Participação em reuniões – **reuniões semanais de alinhamento por vídeo chamada e 1 mensal presencial**

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto “Chamada 41/2023 – Assessoria de Imprensa”, os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**;
- b) Portfólio de realizações do proponente;
- c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- e) Contrato Social e Alterações se houver;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- g) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato; e
- h) Documentação de habilitação relacionada nos itens 6.1 e 6.2.

2.2. No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

3. PRAZOS

3.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 meses**, contados da data de assinatura do contrato, renovável por iguais períodos até o limite de 31 de dezembro de 2026.

3.2. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de dois meses.

4. OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão

solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

4.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

4.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:

- a) Experiência e atuação, comprovada por meio de Portfólio, no setor de comunicação e assessoria de imprensa de ao menos 03 anos;
- b) Experiência e atuação, comprovada por meio de Portfólio, em atendimento ao setor cultural;

- c) Experiência e atuação, comprovada por meio de Portfólio, em atendimento ao setor público ou terceiro setor;

5.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

5.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

5.5. As condições de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O interessado deverá apresentar na proposta condição de pagamento que inclua um cronograma de **desembolso mensal pelos serviços contratados**.

6.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de materiais, seguros, equipamentos, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

7.1. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

7.3. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

7.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na sua exclusão, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora, que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Menor Preço**.